

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1525/2017 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0353/17

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, que visa denominar Rua Durvalino Wanderlei Nascimento "Nininho" o trecho inominado, localizado entre a Rua Tomé Alvares de Castro e a Avenida Jacu Pêssego.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 43 a 46).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma do Substitutivo abaixo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo à fl. 44 dos autos.

SUBSTITUTIVO № DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI № 0353/17.

Denomina Rua Durvalino Wanderlei Nascimento "Nininho" o logradouro que especifica, localizado no Distrito de José Bonifácio, Prefeitura Regional de Itaquera, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

- Art. 1° Fica denominado Rua Durvalino Wanderlei Nascimento "Nininho", o logradouro conhecido como Acesso à Av. Jacu-Pêssego/Nova Trabalhadores, com início na Rua Tomé Álvares de Carvalho entre as ruas São Teodoro e Francisco Velho e término na Av. Jacú-Pêssego/Nova Trabalhadores, situado no setor 234, quadra 10, localizado no Distrito de José Bonifácio, Prefeitura Regional de Itaquera.
- Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 25/10/2017.

Mario Covas Neto - PSDB - Presidente

Caio Miranda Carneiro - PSB

Claudinho de Souza - PSDB

Janaína Lima - NOVO

José Police Neto - PSD

Reis - PT

Sandra Tadeu - DEM

Soninha Francine - PPS - Relatora

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/10/2017, p. 84

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.